



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 010/2023-PREF/SECOM
CONTRATO 002/2020-PREF/SECOM**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: YUYU PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços em reportagem e registro audiovisual de evento para a Prefeitura de São Paulo, conforme especificações e quantidades contidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual pelo período de **29/10/2023 a 30/07/2024**, podendo ser rescindido antes do término do prazo aqui avençado, caso novo processo licitatório para o mesmo objeto seja concluído, ficando neste caso a CONTRATANTE obrigada a dar ciência quanto a sua decisão, notificando a CONTRATADA e dando a ela um aviso prévio de 30(trinta) dias, para que a mesma encerre a referida prestação de serviços e que o contrato seja efetivamente rescindido.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ **7.310.940,00** (sete milhões trezentos e dez mil novecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

NOTAS DE EMPENHO: 91.900/2023; 91.906/2023 e 91.907/2023.

PROCESSO Nº: 6010.2020/0000553-3



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 010/2023-PREF/SECOM
CONTRATO 002/2020-PREF/SECOM**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCELLO ANTONIO D'ANGELO**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **YUYU PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.533.954/0001-86, com sede nesta Capital, à Rua Maqueroobi, 165, Saúde – CEP: 04053-030, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Senhora **EDNA SATIKO ASAHI SEKI**, , doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **002/2020-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2020/0000553-3**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **090505739**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decretos 57.580/2017 e 60.041/2020, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 276 (duzentos e setenta e seis dias), contados a partir de **29/10/2023 – 29/10/2023 a 30/07/2024**, podendo ser rescindido antes do término do prazo aqui avençado, caso novo processo licitatório para o mesmo objeto seja concluído, ficando neste caso a **CONTRATANTE** obrigada a dar ciência quanto a sua decisão, notificando a **CONTRATADA** e dando a ela um aviso prévio de 30(trinta) dias, para que a mesma encerre a referida prestação de serviços e que o contrato seja efetivamente rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **002/2020-PREF/SECOM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

MARCELLO ANTONIO D'ANGELO
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

EDNA SATIKO ASAHI SEKI
Sócia Proprietária
YUYU PRODUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG. Daniela Despato Zago
RF. 839.244-7
Assessoria Adm. de Comunicação

001361880 SSP/MS

2.
RG. Ligia Souza
RF 771.294-4
Secretaria Especial de Comunicação

11.766.016-4